



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Mineiro de Gestão das Águas**  
**Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão**

Memorando.IGAM/GECON.nº 56/2021

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2021.

**Para:** Valéria Magalhães Nogueira - Procuradoria IGAM

**Assunto:** Avaliação Jurídica - Deliberação Normativa CBH-Alto Paranaíba nº 40/2021

**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2240.01.0000135/2021-58].

Senhora Procuradora,

Em reunião plenária do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba (CBH PN1), ocorrida em 09/09/2021, foi aprovada uma nova Deliberação em substituição à anterior, qual seja, DELIBERAÇÃO CBH AMAP Nº 40, 09 de setembro de 2021.

Destaca-se que a referida deliberação (34988917) nos foi encaminhada por meio do Processo SEI nº 2240.01.0005748/2021-21 (relacionado à esse processo) e está conforme as orientações trazidas na Nota Técnica IGAM/GECON nº 11/2021 (31534949), não restando, portanto, adequações técnicas quanto ao conteúdo deliberado.

Portanto, devolvemos o processo em referência, desta feita, encaminhando para análise e manifestação quanto a minuta de Deliberação CERH-MG (34980668), a qual aprova a cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba, em conformidade com a Deliberação Normativa do CBH PN1 nº 40, de 09 de setembro de 2021. Concomitante, solicitamos análise da Deliberação Normativa do CBH PN1, de forma a subsidiar o CERH-MG para sua apreciação de ato sem vícios.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**Felipe Silva Marcondes**

Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão

**Thiago Figueiredo Santana**

Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Figueiredo Santana, Diretor(a)**, em 09/09/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Silva Marcondes, Gerente**, em 09/09/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34980959** e o código CRC **ADEAC131**.

---

Referência: Processo nº 2240.01.0000135/2021-58

SEI nº 34980959